

Ata da reunião do júri para densificação dos subcritérios de seriação dos candidatos ao curso de Mestrado em Bioquímica

----- Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezassete, na sala 23.2.25, da unidade orgânica de Departamento de Química da Universidade de Aveiro, reuniu o júri de seriação do processo em epígrafe para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do edital.

----- A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Exm^o Vice-Reitor.

----- O júri de seriação tem a seguinte composição: -----

----- ---Presidente: Prof. Doutor Pedro Miguel Dimas Neves Domingues -----

----- Vogais efetivos: -----

----- Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva-----

----- Prof. Doutora Rita Maria Pinho Ferreira-----

----- Vogais suplentes:-----

----- Prof^a Doutora Maria do Rosário Gonçalves dos Reis Marques Domingues --

----- Prof. Doutor Tito da Silva Trindade-----

----- Aberta a reunião e após breve discussão o júri de seriação deliberou por unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue por se entender plenamente ajustado aos fins regulamentarmente tidos em vista e aos termos do respetivo edital.

----- Assim: -----

----- Densificação dos critérios de seriação: -----

A apreciação curricular (AC) será feita tendo em conta os seguintes parâmetros:-----

----- a) *Currículo académico (CA)* –ponderando as habilitações académicas exigidas no edital nos seguintes termos: $CA = CFL + F1 + F2$ -----

onde, CFL designa a classificação final da licenciatura ou equivalente legal numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores, F1 é um fator de bonificação baseado na área de formação do candidato e F2 é um fator de bonificação baseado na detenção pelo candidato de formação pós graduada relevante para a área científica do ciclo de estudos em apreço, concretamente:

Com formação em Bioquímica, $F1=3.0$; -----

Com formação em Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Biotecnologia, Química ou Biologia, $F1=1.0$; -----

Com formação em áreas afins, $F1=0$.-----

Com detenção de formação pós graduada relevante para a área científica do ciclo de estudos em apreço, até ao limite de 2 valores, nos seguintes termos. -----

----- $>6 \text{ ECTS} < 24 \text{ ECTS}$, $F2=0.5$ -----

----- $\geq 24 \text{ ECTS} < 48 \text{ ECTS}$, $F2=1.5$ -----

----- $\geq 48 \text{ ECTS}$, $F2= 2.0$ -----

b) *Currículo científico (CC)* – ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projectos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos

análogos, desde que se trate de actividades na área científica do ciclos de estudos em apreço, nos seguintes termos: -----

----- sem currículo ----- 10 valores -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----

----- currículo relevante ----- 14 valores -----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----

----- c) Currículo profissional (CP) – ponderando a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos. -----

----- sem currículo ----- 10 valores -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----

----- currículo relevante ----- 14 valores -----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----

Se a avaliação for exclusivamente curricular, a classificação final será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores: -----

$AC=(2CA+CC+CP)/4$ -----

em que: -----

AC = Apreciação Curricular; -----

CA = Currículo Académico; -----

CC = Currículo Científico; -----

CP = Currículo Profissional; -----

----- Deliberou o júri de seriação que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri de seriação aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

----- a) o candidato com melhor currículo académico; -----

----- b) o candidato com melhor currículo científico; -----

----- c) o candidato com melhor currículo profissional; -----

----- d) o candidato que de entre as disciplina(s) que integra(m) a habilitação de acesso - e com maior relevância para o ciclo de estudos a que se candidata - possua classificação mais elevada. Caso seja considerada mais do que uma disciplina, a classificação a ter em conta será a média das disciplinas relevadas para esse efeito. -----

----- Todas as deliberações tomadas foram-no por unanimidade e votação nominal. -----

----- E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri de seriação que nela participaram. -----

Prof. Doutor Pedro Miguel Dimas Neves Domingues -----

Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva -----

Profª Doutora Rita Maria Pinho Ferreira -----